



PROCESSO Nº 1431/13

PROTOCOLO Nº 11.649.640 - 2

PARECER CEE/CEMEP Nº 425/13

APROVADO EM 08/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SPEI JOVEM

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1226/13-SUED/SEED, de 07/06/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 02/10/12, de interesse do Centro de Educação Profissional SPEI Jovem, do município de Curitiba, mantido por SPEI – Ensino e Pesquisa Ltda. que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1733/11, de 29/04/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até o final de 2014.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1735/11, de 29/03/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Regime de funcionamento: matutino – de 2ª a 6ª feira – das 07 horas e 30 minutos às 12 horas. Eventualmente das 07 horas e 30 minutos às 12 horas e 50 minutos, quando houver a sexta aula

Regime de matrícula: anual



PROCESSO N° 1431/13

Carga horária: 3.533 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos

Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Fundamental

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O egresso do curso, desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programas e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de softwares, mantendo registros que possibilitem a análise e refinamento dos resultados. Executa a manutenção preventiva e corretiva de sistemas em operação.



PROCESSO N° 1431/13

1.3 Matriz Curricular

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SPEI JOVEM - CURITIBA-PR

NRE: CURITIBA

TURNO: MATUTINO

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010

MÓDULO: 40

CARGA HORÁRIA: 3533 horas

ORGANIZAÇÃO: ANUAL

MATRIZ CURRICULAR							
DISCIPLINA	Aula / semana / série				horas aula	horas tempo	
	1ª	2ª	3ª	4ª			
1	Arquitetura de Hardware	2			80	67	
2	Arte	2			80	67	
3	Banco de Dados			3	120	100	
4	Biologia	2	3		200	167	
5	Educação Física	2	2	2	320	267	
6	Ferramentas de Internet	3			120	100	
7	Filosofia	1	1	1	160	133	
8	Física	2	2	2	240	200	
9	Fundamentos de Engenharia de Software				2	80	67
10	Geografia			2	2	160	133
11	Historia	2	2	2	240	200	
12	LEM - Língua Espanhola (*)	2	2	1	1	240	200
13	LEM - Língua inglesa	2	2	1	1	240	200
14	Língua Portuguesa e Literatura	4	3	3	4	560	467
15	Linguagens de Programação				4	160	132
16	Lógica de Programação			3		120	100
17	Lógica Matemática		3			120	100
18	Matemática	4	3	2	3	480	400
19	Programação para Internet				3	120	100
20	Química		1	2	2	200	167
21	Redes e Conectividade			2		80	67
22	Sistemas Aplicativos		2			80	67
23	Sistemas Operacionais		2			80	67
24	Sociologia	1	1	1	1	160	133
25	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC				1	40	33
	Totais	27	27	26	26	4240	3533

(*) Disciplina de matrícula optativa oferecida em convênio com o Centro de Idiomas SPEI.



PROCESSO N° 1431/13

1.4 Certificação

Ao final do curso será concedido o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- CIEE – centro de Integração Empresa-Escola/PR
- CAE – Centro de Aprendizado do Estudante
- ABRE – Agência Brasileira de Estudantes Ltda.
- IEL – Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- Boreal Processamento de Dados Ltda.
- Sociedade Paranaense de Ensino e Informática
- Xploit Design e Tecnologia Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 306 a 317,
510 a 512.



PROCESSO N° 1431/13

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

DADOS ESTATÍSTICOS ATUALIZADOS

ANO	MATRIC	INICIARAM	DESIST./CANC/TRANSF.	CONCLUINTES	TOTAL
2005	32	32	4	0	28
2006	33	61	18	0	43
2007	25	68	13	0	55
2008	30	85	12	19	54
2009	47	101	32	16	53
2010	44	97	6	16	77
2011	42	119	10	9	101
2012	35	118	14	29	75
2013	22	97	10	0	87

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Luiz Carlos SottoMaior Azevedo	-Bacharel em Informática -Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação -MBA em Gestão de Organizações Educacionais	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 26/13, de 13/02/12 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Iara Cristina Perini, licenciada em Educação Artística; Kayoco Yamamoto, licenciada em História e como perito Leonardo Guilherme



PROCESSO Nº 1431/13

Cooper, Formação Específica em Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Cooperativos, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 520 a 534).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 134/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Consta a presença de Certidão Positiva às fls. 70, 74, 88, 93, 98 e 103, mas o Núcleo Jurídico da Administração /SEED, declara que entende não existir óbice legal para que seja concedido o feito (fl. 539).

Os docentes possuem graduação para a função.

A Licença Sanitária apresenta prazo de validade atualizado.

Com relação ao Certificado do Corpo de Bombeiros, consta à fl. 543, laudo técnico do Engenheiro Civil, Denison de Oliveira Dorl – CREA Nº 0338551-D, que assim se pronuncia:

(...)

Eu, Denison de Oliveira Dorl, Engenheiro Civil com CREA Nº 033851 – D, declaro que efetuei a verificação do imóvel onde funciona o Centro de Educação Profissional SPEI Jovem, ou seja, Colégio SPEI, localizado na Avenida República Argentina, 1285, Água Verde, Curitiba/PR. O imóvel em questão distribui-se por 3180 m² de área construída. No Bloco 1, o andar térreo é composto de hall de entrada para os alunos e 07 salas de aula. No primeiro andar estão distribuídas 02 salas de aula, 03 laboratórios e Informática, sala de suporte técnico, centro de cópias e a biblioteca. No bloco 2, no andar térreo, encontra-se a secretaria, diretoria, salas de professores, sala de coordenação e supervisão escolar. Sanitários femininos e masculinos para professores e amplos sanitários, também masculinos e femininos para os alunos e, ainda, mais 03 salas de aula e um mini auditório. No primeiro andar, mais 08 salas. O colégio também possui uma quadra polivalente e estacionamento no terreno ao lado, com acesso interno e externo.

(...) Analisando as condições do imóvel, constatei que o mesmo encontra-se em condições plenas para uso, pelo colégio, sendo que apresenta todas as adequações necessárias para o funcionamento deste tipo de atividade, oferecendo segurança, acessibilidade, áreas de escape, sanitários, pátio e outras necessidades características do segmento de ensino.



PROCESSO N° 1431/13

(...) Comprovo, ainda, que os equipamentos de saúde e emergência estão em pleno funcionamento, atendendo as especificações do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

A Comissão de Verificação relata que as instalações são adequadas, inclusive para portadores de necessidades especiais. Dispõe de laboratórios de Informática específicos para o curso, sala de manutenção de máquinas, montagem de peças e atualização de Hardwares e Softwares, contendo todos os equipamentos necessários às atividades propostas. O acervo bibliográfico atende às necessidades do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3533 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, presencial, do Centro de Educação Profissional SPEI Jovem, do município de Curitiba, mantido por SPEI – Ensino e Pesquisa Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1431/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE